

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

INSTRUÇÃO NORMATIVA STB Nº. 004/2012 – IN 17-03

Dispõe sobre concessão e controle das renúncias de receita tributária

VERSÃO: 01

DATA: 03/12/2012

ÓRGÃO RESPONSÁVEL: SECRETARIA DE MUNICIPAL DE RECEITA

TÍTULO I DA FINALIDADE

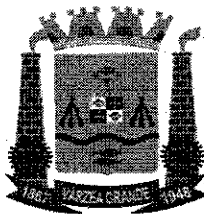
Art. 1º Disciplina sobre normas procedimentais, para padronizar a rotina interna de concessão e controle das renúncias de receita tributária, com vistas à eficácia, eficiência, transparência dos atos administrativos e da gestão dos recursos públicos, no âmbito do Poder Executivo Municipal de Várzea Grande.

TÍTULO II DA ABRANGÊNCIA

Art. 2º Abrange a Secretaria de Municipal de Fazenda, CAC - Coordenadoria de Atendimento ao Contribuinte, Coordenadoria de Administração Tributária e Tecnologia.

TÍTULO III DA BASE LEGAL

Art. 3º O fundamento jurídico encontra-se consubstanciado na Constituição Federal, Estadual, Lei Orgânica do Município de Várzea Grande e nas seguintes legislações.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

- I - Resolução 001/2007 do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso;
- II - Decreto 42/2011 que regulamenta o Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Municipal de Várzea Grande.
- III - Lei nº. 4.320/64;
- IV - Lei nº. 8.429/92 (Lei de Improbidade Administrativa)

TÍTULO IV DAS RESPONSABILIDADES

Capítulo – I

Da concessão e controle das renúncias de receita tributária - IPTU

Art. 4º São responsabilidades do CAC - Coordenadoria de Atendimento ao Contribuinte:

- I - receber requerimento de concessão de isenção do IPTU;
- II - realizar *checklist* de documentos instruídos no requerimento;
- III - solicitar documentos;
- IV - verificar recolhimento de taxas e tributos;
- V - arquivar processos;
- VI - encaminhar os autos à Coordenadoria de Administração Tributária e Tecnologia.

Art. 5º São responsabilidades da Coordenadoria de Administração Tributária e Tecnologia:

- I - analisar requerimentos e documentos instruídos nos autos;
- II - emitir parecer;



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

- III - notificar contribuinte;
- IV - solicitar esclarecimentos e documentos complementares;
- V - solicitar parecer da Secretaria de Bem Estar e Promoção Social;
- VI - emitir certidão de isenção;
- VII - alimentar o sistema;
- VIII - arquivar os processos.

Capítulo – II

Da concessão e controle das renúncias de receita tributária

Art. 6º São responsabilidades do CAC - Coordenadoria de Atendimento ao Contribuinte:

- I - verificar a legislação para concessão de renúncias;
- II - acompanhar e/ou certificar sobre a criação de projetos de lei;
- III - observar as situações específicas relacionadas às leis que concedem benefícios de natureza tributária.

Art. 7º São responsabilidades da Coordenadoria de Administração Tributária e Tecnologia:

- I - definir responsabilidades, procedimentos e prazo para especificação das medidas de compensação;
- II - elaborar projeção das renúncias de receita e as respectivas medidas de compensação;
- III - consolidar as informações técnicas e encaminhar à Secretaria de Finanças e Planejamento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

TÍTULO V DOS PROCEDIMENTOS

Capítulo – I

Concessão e controle das renúncias de receita tributária - IPTU

Art. 8º O procedimento de concessão e controle das renúncias de receita tributária - IPTU deflagrará com recebimento do requerimento de baixa/restituição/compensação do contribuinte, devidamente instruído com documentos indispensáveis.

Art. 9º Instaurado o procedimento, a CAC - Coordenadoria de Atendimento ao Contribuinte deve realizar *checklist*, observando os documentos instruídos.

§1º Não estando todos os documentos instruídos, deve-se conceder prazo de 03 dias para o contribuinte requerente para sanar as inconformidades.

§2º Caso não sejam sanadas as inconformidades pelo contribuinte requerente no prazo de três dias, arquivam-se os autos.

§3º Não havendo inconformidades, deve-se encaminhar os autos à Coordenadoria de Administração Tributária e Tecnologia.

Art. 10. A Coordenadoria de Administração Tributária e Tecnologia, de posse dos autos de concessão e controle das renúncias de receita tributária - IPTU deve analisar os pedidos e verificar a necessidade de outros documentos ou esclarecimentos.

§1º Havendo necessidade de outros documentos, esclarecimentos ou diligências, deve-se notificar o contribuinte para sanar as inconformidades, no prazo máximo de oito dias úteis.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

§2º Não cumprida a notificação, para apresentação de outros documentos ou esclarecimentos, arquivar-se o processo.

Art. 11. Instruído o processo com todas as informações, a Coordenadoria de Administração Tributária e Tecnologia deve encaminhar os autos à Secretaria de Bem Estar e Promoção Social, para realizar diligência e emitir parecer.

Art. 12. A Coordenadoria de Administração Tributária e Tecnologia de posse dos autos instruídos com relatório de diligência e parecer da Secretaria de Bem Estar e Promoção Social analisará os documentos e emitirá parecer decisório.

§1º Caso a decisão seja favorável à isenção tributária, deve-se emitir a certidão de isenção, notificar o contribuinte e lançar no sistema.

§2º Sendo a decisão desfavorável à isenção tributária, deve-se notificar o contribuinte e arquivar os autos.

Capítulo – II

Da concessão e controle das renúncias de receita tributária

Art. 13. Para executar o procedimento de compensação às renúncias de receitas fiscais, a Coordenadoria de Atendimento ao Contribuinte deve executar os seguintes procedimentos:

- I - analisar e aplicar a legislação tributária vigente;
- II - observar os possíveis projetos de lei a serem aprovados até o final do exercício;
- III - verificar as situações específicas relacionadas às leis, que concedem benefícios de natureza tributária, como incentivos à ampliação das atividades econômicas;



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

IV - encaminhar a minuta e os estudos normativos à Coordenadoria de Administração Tributária e Tecnologia.

Art. 14. De posse da minuta e os estudos normativos, a Coordenadoria de Administração Tributária e Tecnologia deve executar os seguintes procedimentos:

I - definir responsabilidades, procedimentos e prazos para especificação, se for o caso, das medidas de compensação a serem adotadas no próximo exercício em relação à renúncia;

II - elaborar projeção das renúncias de receita a serem concedidas no próximo exercício e as respectivas medidas de compensação, até o dia primeiro de março.

III - até o dia quinze de março, elaborar e encaminhar à Secretaria de Finanças e Planejamento a projeção das renúncias de receita a serem concedidas para o próximo exercício e as respectivas medidas de compensação.

TÍTULO VI CONSIDERAÇÕES FINAIS

Art. 15. Compete a Unidade de Controle Interno, dirimir quaisquer dúvidas ou interpretações desta Instrução Normativa.

Art. 16. Os anexos I e II constituem parte integrante desta Instrução Normativa.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

Art. 17. Esta instrução normativa entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 18. E por estarem de acordo, firmam a presente Instrução Normativa em 03 (três) vias de igual teor e forma, para todos os efeitos legais.

Várzea Grande, 03 de dezembro de 2012.

EDER DE MORAES DIAS
Secretario Municipal de receita

OSMAR ALVES DA SILVA
Controlador Geral do Município

ANTÔNIO GONÇALO PEDROSO "MANINHO" DE BARROS
Prefeito Municipal



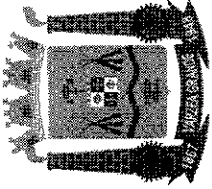
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

ANEXO - I

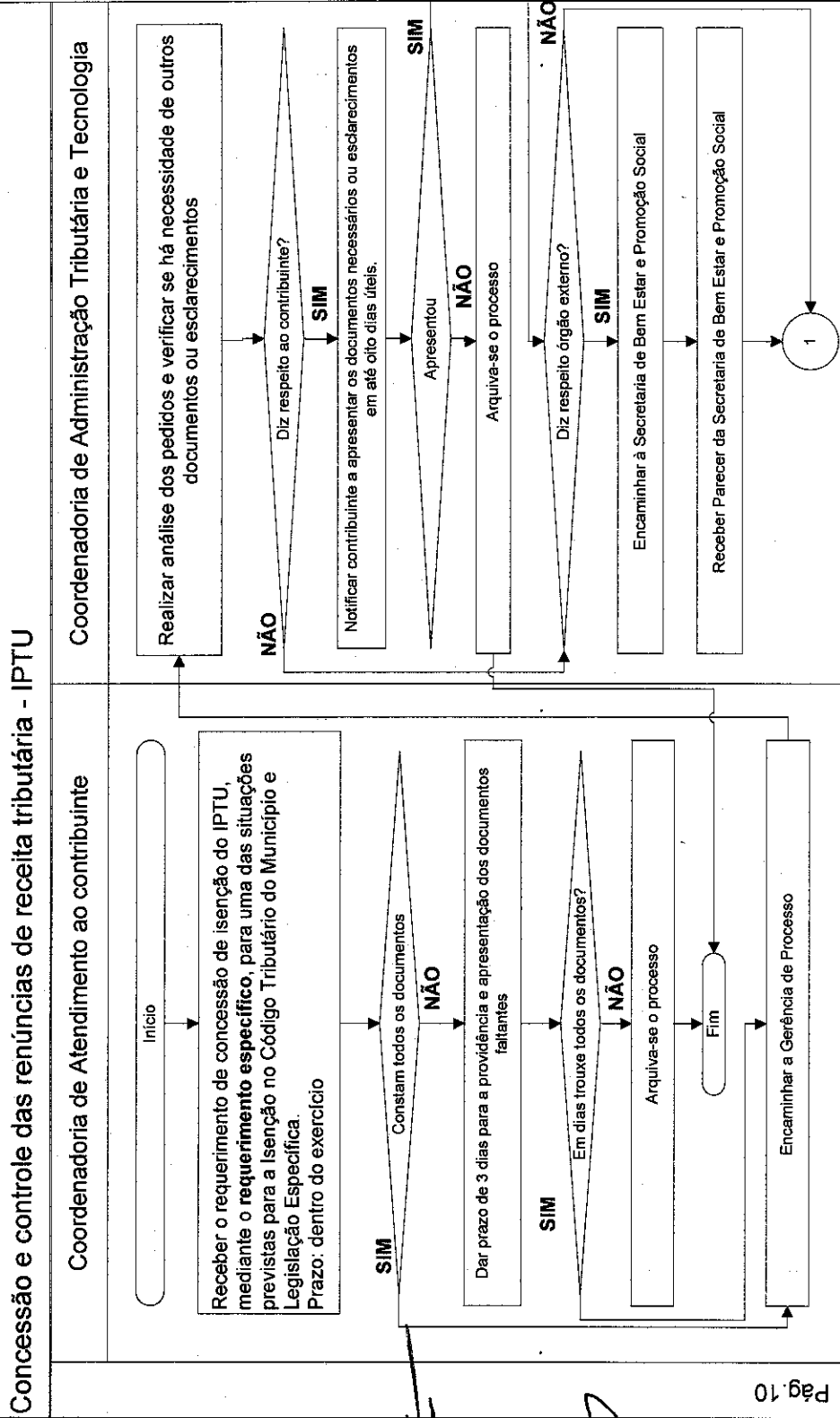
REGISTRO E CONTROLE DAS REVISÕES

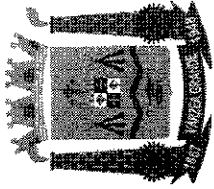
TÍTULO	Revisão	Data	Descrição Sumária	Motivo
--	00	03/12/2012	Emissão inicial – Aprovação da IN	Emissão inicial

[Handwritten signature and initials]



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE
ANEXO - II



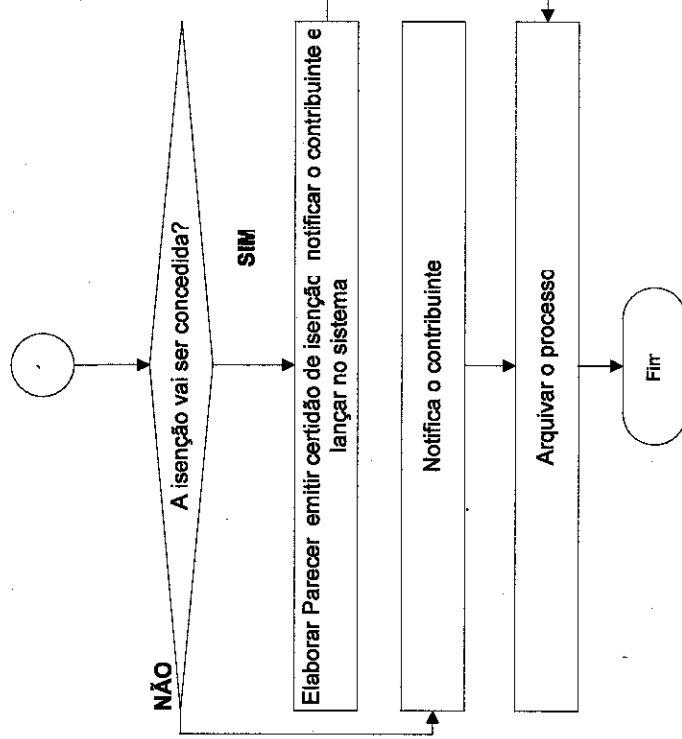


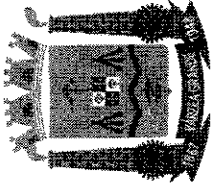
ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

Concessão e controle das renúncias de receita tributária - IPTU

Coordenadoria de Atendimento ao contribuinte

Coordenadoria de Administração Tributária e Tecnologia





ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

Concessão e controle das renúncias de receita tributária

